



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

REFERÊNCIA: PL nº 192/2023.

PROCEDÊNCIA: Deputado Rodrigo Minotto.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do concurso escola sustentável e estabelece outras providências.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que visa criar o concurso Escola Sustentável, cujo objetivo é o de promover, entre as escolas, públicas e privadas, do Estado, uma competição educacional de conscientização ambiental quanto ao uso de fontes de energia limpa e renováveis.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 27 de junho de 2023.

A matéria foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada, por unanimidade (folhas 46 a 49 dos autos).

Posteriormente, a proposta foi remetida para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde fui designada relatora.

Cabe analisar nesta Comissão os campos temáticos ou áreas de atividade de Trabalho, Administração e Serviço Público, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora.

No caso aqui em discussão, a previsão é que esse futuro concurso será realizado a cada dois anos e aberto às escolas do Estado, públicas ou privadas, de ensino fundamental, médio e profissionalizante.

As etapas do concurso serão municipais, regionais e estadual, sendo que cada unidade escolar poderá inscrever um projeto com foco no uso de energia renovável, devendo abordar as alternativas técnicas mais sustentáveis e menos dispendiosas de geração de energia.

A matéria prevê que a avaliação dos projetos será feita por uma Comissão Julgadora composta por representantes do poder público e da sociedade civil ligada à temática ambiental, tendo prêmios individuais para os(as) estudantes autores dos melhores projetos e reconhecimento coletivo (Selo escola Sustentável) para as escolas que tiverem estudantes premiados(as) nas três etapas do concurso (municipal, regional e estadual).

O concurso tem como objetivo incentivar a elaboração, pelos estudantes das escolas do Estado, públicas e privadas, de alternativas técnicas mais sustentáveis e menos dispendiosas de geração de energia limpa e renovável, de forma a contribuir com a formação de estudantes críticos, responsáveis e com consciência socioambiental.

O concurso e o selo Escola Sustentável objetivam dar visibilidade aos projetos de sustentabilidade ambiental desenvolvidos pelas escolas catarinenses, a fim de expandir a troca de conhecimentos e experiências, sobretudo no que tange às fontes alternativas de energia e a conscientização sobre o consumo responsável de energia elétrica.

II – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 192/2023, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de abril de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 30/04/2024, às 20:56.
